



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº XXX DE XX DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Política Linguística e de Interculturalidade da Universidade Federal do Norte do Tocantins, conforme previsto em sua Política de Internacionalização.

Apresentação

A Política de Internacionalização da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) reflete o compromisso da instituição com a promoção da diversidade cultural e o desenvolvimento da competência linguística no ambiente acadêmico. A Resolução nº 17/2024, de 13 de março de 2024, estabelece diretrizes que integram a interculturalidade e o aprendizado de línguas como elementos essenciais para a formação de cidadãos globais.

A UFNT através da Política de Internacionalização já almeja promover programas de mobilidade estudantil, incentivando o intercâmbio acadêmico para alunos de graduação e pós-graduação, além de acolher estudantes estrangeiros. Esses programas são fundamentais para a troca cultural e o desenvolvimento de habilidades linguísticas. A oferta de cursos bilíngues, ministrados em Línguas Adicionais (Língua Inglesa como Língua de Trabalho, Língua Espanhola

como Língua de Integração Regional), é uma prioridade, assim como o ensino de Língua Portuguesa como Língua de Acolhimento, visando à inclusão dos estudantes internacionais.

O reconhecimento internacional de diplomas e títulos acadêmicos é uma iniciativa chave para garantir a competitividade dos graduados e pós-graduados da UFNT no mercado global. A Política de Internacionalização também inclui a aplicação de exames de proficiência em Línguas Adicionais, assegurando que os alunos adquiram as competências linguísticas necessárias para atuarem em contextos internacionais.

A UFNT estimula a participação em projetos de intercâmbio cultural, como programas de voluntariado e extensão, que promovem a responsabilidade social além das fronteiras. As parcerias internacionais com instituições estrangeiras fortalecem o ambiente acadêmico e ampliam as relações interculturais. A Política de Internacionalização enfatiza a diversidade e a inclusão, reconhecendo que a colaboração entre indivíduos de diferentes origens enriquece o aprendizado e a inovação.

Entretanto, apesar dos avanços alcançados, torna-se cada vez mais evidente a necessidade de uma Política Linguística e de Interculturalidade específica. Embora a Política de Internacionalização já contemple diversos aspectos linguísticos e culturais, a presente política permite um detalhamento maior das orientações para o desenvolvimento linguístico e a inclusão intercultural, respondendo de maneira mais eficaz às demandas da comunidade acadêmica da UFNT.

A Política Linguística e de Interculturalidade é essencial para fortalecer os programas de mobilidade, garantindo não apenas a troca linguística, mas também a plena integração de estudantes estrangeiros e brasileiros. Tal política promoveria o bilinguismo e a educação intercultural, assegurando que a UFNT esteja preparada para enfrentar os desafios de um ambiente acadêmico globalizado.

Além disso, a oferta de cursos bilíngues ministrados em Línguas Adicionais (Língua Inglesa como Língua de Trabalho, Língua Espanhola como Língua de Integração Regional) e o ensino de Língua Portuguesa como Língua de Acolhimento necessitam de uma estrutura normativa que padronize os processos, garantindo a qualidade e a eficiência dessas iniciativas. O fortalecimento do reconhecimento internacional de diplomas também seria beneficiado por diretrizes claras sobre o desenvolvimento da fluência em múltiplas línguas, como por exemplo, as Línguas de Integração Multipolar como o Russo e o Mandarim, devido ao Brasil ser membro

do grupo de países conhecido como BRICS¹.

A Política Linguística e de Interculturalidade deve incluir a aplicação de exames de proficiência e promover um ambiente plurilíngue e multicultural, envolvendo toda a comunidade acadêmica no processo de integração linguística e cultural. Projetos de intercâmbio cultural, como voluntariado e extensão, só alcançarão seu pleno potencial se houver uma política que facilite a comunicação intercultural.

Por fim, as parcerias internacionais também exigem um suporte institucional sólido, que envolva um planejamento estratégico para a preparação linguística e cultural de todos os participantes. Para que a UFNT continue a expandir seus horizontes acadêmicos é crucial que sua Política de Internacionalização seja complementada por uma Política Linguística e de Interculturalidade, capaz de potencializar a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento de competências linguísticas, respondendo tanto às demandas locais quanto aos desafios globais.

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º A Política Linguística e de Interculturalidade pode ser definida como um conjunto de diretrizes e ações destinadas a regular e a promover o uso de línguas em contextos específicos, como instituições educacionais ou países. Nesse sentido, a UFNT estabelece uma política que não apenas gerencia o uso das línguas, mas também visa fortalecer a internacionalização, garantir a inclusão e a acessibilidade, além de democratizar o acesso ao aprendizado de línguas para toda a comunidade acadêmica.

Art. 2º A presente política faz parte da Política de Internacionalização, que é componente da Política de Inovação da UFNT.

Art. 3º A Política Linguística e de Interculturalidade da UFNT é composta por:

- I. Esta Resolução Normativa, que é o instrumento principal e contém diretrizes, objetivos e estratégias a serem observados na sua implantação e regulamentação;
- II. Regulamentações derivadas desta Resolução, que detalham a aplicação das diretrizes em contextos específicos;
- III. Atos administrativos de execução, incluindo normas, regulamentos internos, alocação de

¹ A sigla BRICS refere-se a Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, que se destacaram no cenário mundial pelo rápido crescimento das suas economias em desenvolvimento. Esses países compartilham de uma situação econômica com índices de desenvolvimento e situações econômicas parecidas.

recursos financeiros e humanos, contratações, implementação de programas e projetos, e definição de critérios e procedimentos, entre outros;

IV. Mecanismos de avaliação e monitoramento, que permitem acompanhar e avaliar a eficácia da política ao longo do tempo; e

V. Estratégias de capacitação e formação, voltadas para informar e preparar os envolvidos na implementação da política.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I. Acreditação Internacional: Processo de avaliação de instituições ou programas educacionais por organismos externos que asseguram padrões de qualidade reconhecidos globalmente;

II. Competência Intercultural: Habilidade de interagir efetivamente com pessoas de diferentes culturas, incluindo a capacidade de compreender e de respeitar diferenças culturais;

III. Currículo Internacional: Conjunto de conteúdos e metodologias de ensino que são relevantes e aplicáveis em um contexto global, preparando os alunos para atuarem em ambientes multiculturais;

IV. Educação Bilíngue: Abordagem educacional que utiliza duas línguas para instrução, promovendo a fluência em ambas;

V. Educação Plurilíngue: Abordagem educacional que promove o aprendizado de várias línguas, valorizando a diversidade linguística e cultural e preparando os alunos para interagir em contextos multilíngues;

VI. Intercâmbio Acadêmico: Programas de mobilidade estudantil que incentivam o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação entre a UFNT e instituições internacionais. Isso permite a troca cultural e o desenvolvimento de habilidades linguísticas.

VII. Intercâmbio Cultural: Projetos e programas de extensão e voluntariado que promovem a interação e a responsabilidade social para além das fronteiras, envolvendo a comunidade acadêmica da UFNT com participantes internacionais.

VIII. Intercâmbio Linguístico: Atividades e iniciativas que visam garantir a troca linguística, permitindo a plena integração de estudantes estrangeiros e brasileiros no ambiente acadêmico da UFNT.

IX. Internacionalização: Processo pelo qual instituições, como universidades, buscam expandir sua presença e atuação em nível global, envolvendo aspectos acadêmicos, culturais e administrativos;

X. Língua Adicional: Qualquer língua aprendida além da língua materna, que pode ser utilizada em contextos acadêmicos, profissionais ou sociais;

XI. Língua de Integração Multipolar: Língua que serve para conectar diferentes regiões ou blocos geopolíticos, promovendo a comunicação em um mundo multipolar, onde várias potências coexistem;

XII. Língua de Integração Regional: Língua utilizada como meio de comunicação entre países ou comunidades de uma mesma região, promovendo a cooperação e o entendimento mútuo;

XIII. Língua de Trabalho: Adoção de uma língua principal de comunicação em ambientes profissionais e acadêmicos, facilitando a interação internacional;

XIV. Mobilidade Acadêmica: Oportunidades para estudantes e professores se deslocarem para outras instituições de ensino, geralmente em diferentes países, para estudar ou realizar pesquisa;

XV. Mobilidade Estudantil: Programas de intercâmbio e de intercâmbio acadêmico que permitem a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação entre a UFNT e instituições internacionais parceiras.

XVI. Mobilidade Linguística: Ações que promovem a fluência em múltiplas línguas, como o Inglês, Espanhol, Russo, Mandarim, entre outras línguas consideradas estratégicas para a UFNT, permitindo a mobilidade em contextos internacionais.

XVII. Multilinguismo: Capacidade de uma pessoa ou de uma comunidade de usar mais de uma língua de maneira eficaz.

XVIII. Idioma Sem Fronteiras (IsF): Programa da Rede da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) que oferece cursos gratuitos de idiomas como inglês, espanhol, francês, alemão, italiano, japonês e português para estrangeiros, com o objetivo de ampliar as oportunidades de intercâmbio e internacionalização nas universidades federais. A Andifes, que representa os reitores dessas instituições, apoia a implementação do programa, facilitando sua execução e promovendo a formação de estudantes e servidores.

Com isso, o IsF contribui para fortalecer a educação superior pública no Brasil, melhorando a formação acadêmica e a competitividade dos alunos no cenário global.

Capítulo II

Princípios Gerais

Art. 5º A Política Linguística da UFNT detalha os princípios fundamentais com base nas diretrizes institucionais e orientações gerais adotadas por universidades públicas federais, considerando também a função da Advocacia-Geral da União (AGU) em relação à inclusão e diversidade linguística nas instituições de ensino superior.

Parágrafo único: A AGU não emite normas específicas para as Políticas Linguísticas de universidades federais, mas orienta a conformidade dessas políticas com a Constituição Federal, garantindo direitos de igualdade e acessibilidade a todos, independentemente de sua origem linguística.

Art. 6º A Política Linguística e de Interculturalidade da UFNT visa valorizar e promover a diversidade linguística e cultural, reconhecendo a importância de Línguas Adicionais, como: (1) Língua Inglesa como Língua de Trabalho ou Língua Acadêmica; (2) Língua Espanhola como Língua de Integração Regional, devido ao entorno geográfico e ao MERCOSUL; e (3) Línguas Russa e Mandarim como Línguas de Integração Multipolar, devido ao BRICS no qual o Brasil, a Rússia, Índia, China e África do Sul fazem parte. A UFNT compromete-se com a inclusão de diferentes comunidades linguísticas e a promoção de um ambiente plurilíngue e multicultural.

Art. 7º A UFNT compromete-se em democratizar e promover o acesso de todas as comunidades linguísticas, garantindo a inclusão de surdos, indígenas, imigrantes e falantes de outras línguas nas atividades acadêmicas e sociais. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), as Línguas dos Povos indígenas e o Português como Língua de Acolhimento são, também, elementos centrais dessa política, garantindo inclusão e acessibilidade.

Art. 8º A internacionalização constitui um pilar fundamental desta política, incentivando a mobilidade acadêmica, parcerias internacionais e a integração com organismos multilaterais, como o MERCOSUL e os BRICS.

Art. 9º A UFNT prevê a oferta e a ampliação das disciplinas de Língua Inglesa, de Língua Espanhola e de outras línguas globais, com a capacitação de professores para ministrarem aulas, cursos e palestras em Línguas Adicionais, com professores visitantes, inclusive estrangeiros, e professores da UFNT falantes do idioma.

Capítulo III

Diretrizes da Política Linguística e de Interculturalidade

Art. 10º A UFNT por meio da Política Linguística e de Interculturalidade incentivará à instituição a alcançar padrões de excelência acadêmica local e globalmente reconhecidos em ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão. Ademais, permitirá a implementação de uma dimensão estratégica institucional que relaciona a questão das línguas com os objetivos, missões e identidade da UFNT. Para isso, os objetivos e estratégias são:

I. Promover a democratização do acesso ao ensino de línguas para toda a comunidade acadêmica, com atenção à diversidade linguística local, regional e internacional; garantindo a inclusão linguística e cultural e a inserção do aprendizado de Línguas Adicionais nos currículos acadêmicos.

a) Incluir no currículo o ensino de Língua Inglesa como Língua de Trabalho; Espanhol como Língua de Integração Regional; Russo e Mandarim como Línguas de Integração Multipolar; LIBRAS; Português como Língua de Acolhimento; além de Línguas Indígenas e de imigração.

b) Desenvolver e expandir o Centro de Línguas e o Núcleo de Línguas (NuLi) em parceria com a Andifes, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou outras agências de fomento, criando infraestruturas adequadas para o ensino e aprendizagem de línguas, aplicação de exames de proficiência internacional e capacitação de professores.

II. Valorizar a diversidade linguística e cultural por meio da inclusão social e acessibilidade, promovendo o respeito e o reconhecimento das línguas e das culturas presentes na comunidade acadêmica, incluindo LIBRAS, Línguas Indígenas, de imigração e globais.

a) Garantir a inclusão de todas as comunidades linguísticas, especialmente da comunidade surda, promovendo LIBRAS na universidade. Implementar programas e projetos voltados à difusão de LIBRAS e ao acesso da comunidade surda a outras línguas, incluindo o Português como Língua Adicional ou de Instrução.

b) Desenvolver programas específicos de Português como Língua de Acolhimento para ampliar a acessibilidade linguística na universidade, valorizando e difundindo a identidade cultural brasileira e facilitando a imersão de alunos estrangeiros. Os cursos poderão ser certificados pelo Centro de Línguas e NuLi UFNT/INOVA-IN (Instituto de Inovação e Internacionalização da UFNT), permitindo que alunos internacionais validem horas de estudo em português como

atividades complementares.

c) Criar programas e projetos que visibilizem as Línguas das Comunidades Indígenas da UFNT e promovam o acesso dessas comunidades a outras línguas, incluindo o Português como Língua Adicional ou de Instrução, facilitando seu desenvolvimento acadêmico na graduação e pós-graduação da UFNT.

III. Oferecer infraestrutura com espaços dedicados à certificação oficial de proficiência para alunos, docentes e servidores.

a) Disponibilizar certificação de proficiência em diversas línguas, incluindo programas que promovam Línguas Minoritárias e Globais nas práticas acadêmicas e administrativas.

b) Garantir a certificação oficial de Línguas Adicionais, em convênio com entidades reconhecidas, tanto na graduação quanto na pós-graduação.

c) Estabelecer a UFNT como polo oficial para a aplicação de certificados nacionais, como o CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), e internacionais, como o DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) e TOEFL (Test of English as a Foreign Language).

IV. Promover o ensino bilíngue e multilíngue para estimular a internacionalização e apoiar o processo de “Internacionalização em Casa”, incluindo a recepção de visitantes estrangeiros (docentes e estudantes) na UFNT, com ênfase no multilinguismo e no multiculturalismo.

a) Estimular a criação de cursos bilíngues e multilíngues, com disciplinas em Língua Inglesa, Língua Espanhola e outras Línguas Globais, capacitando docentes para ministrá-las. A capacitação será realizada pelo NuLi UFNT/INOVA-IN, em parceria com os cursos de Letras e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ).

b) Incentivar a atuação de professores visitantes estrangeiros e de docentes da UFNT em disciplinas ministradas em Línguas Adicionais, promovendo o bilinguismo e a educação intercultural. Estimular especialmente o ensino em Línguas Adicionais nos programas stricto sensu, para atrair alunos estrangeiros e fortalecer a internacionalização.

c) Fortalecer a mobilidade acadêmica e as parcerias internacionais, oferecendo disciplinas em Línguas Adicionais e garantindo o reconhecimento internacional de diplomas, preparando a comunidade acadêmica para contextos globais.

d) Fornecer apoio logístico a professores visitantes e, quando aplicável, aos assistentes de ensino de Língua Inglesa (English Teaching Assistants – ETAs) e de outras línguas, em parcerias como o Programa CAPES/FULBRIGHT da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior com a Fundação Fulbright, promovendo intercâmbio educacional e cultural entre o Brasil e os Estados Unidos.

V. Fomentar o intercâmbio cultural, a mobilidade internacional e a integração acadêmica para alunos de graduação e pós-graduação, assegurando o acompanhamento linguístico e promovendo o letramento acadêmico de alunos estrangeiros na UFNT.

a) Promover programas de intercâmbio cultural e mobilidade acadêmica para alunos de graduação e pós-graduação, incentivando a participação em projetos internacionais, o reconhecimento internacional de diplomas e a preparação para o mercado global, valorizando as trocas acadêmicas e interculturais para construção de conhecimento.

b) Fomentar a participação da comunidade acadêmica em projetos de intercâmbio cultural e internacionalização, com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e interculturais, incluindo a organização de eventos e palestras sobre ensino e vivência no exterior, a integração da comunidade acadêmica em projetos de intercâmbio cultural e internacionalização, promovendo o desenvolvimento de habilidades linguísticas e interculturais.

c) Promover a integração da comunidade acadêmica em eventos linguístico-culturais, com palestras sobre internacionalização e cultura em Línguas Adicionais, e incentivar a apresentação de trabalhos acadêmicos nessas línguas.

d) Estimular a participação em programas de voluntariado, intercâmbio e mobilidade, além de organizar eventos e palestras sobre temas culturais e internacionais.

VI. Valorizar a produção acadêmica em múltiplas línguas, apoiando o ensino e a pesquisa em Línguas Adicionais. A Política Linguística e de Interculturalidade incentivará a produção acadêmica em diferentes línguas, promovendo a publicação em veículos de relevância internacional e a tradução de trabalhos acadêmicos e documentos institucionais.

a) Desenvolver programas de formação docente e fomentar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação em Línguas Adicionais, para ampliar a produção acadêmica e fortalecer a internacionalização.

b) Oferecer cursos e oficinas de letramento acadêmico, incluindo disciplinas em Línguas Adicionais, e apoiar a tradução de publicações e documentos institucionais para diferentes idiomas.

VII. Oferecer programas de capacitação e educação continuada para docentes, incluindo formação em Línguas Adicionais e em Português como Língua de Acolhimento, além de

promover a aproximação entre a universidade e a educação básica por meio da formação de profissionais para o ensino de línguas.

a) Expandir a formação de professores em Línguas Adicionais e em Português como Língua de Acolhimento, ampliando espaços formativos que integrem teoria e prática nos cursos de Letras da UFNT.

b) Estabelecer ações conjuntas para a formação linguística continuada de profissionais de ensino de línguas da educação básica, promovendo diálogo e cooperação entre a universidade e as escolas.

VIII. Facilitar o acesso da comunidade internacional ao conteúdo acadêmico da universidade, promovendo a tradução de materiais institucionais e a disseminação de produções acadêmicas, além de desenvolver projetos de ensino de Línguas Adicionais para fins específicos, visando aumentar o número de publicações internacionais de alto impacto e fortalecer a visibilidade global das pesquisas da UFNT.

a) Colaborar com a Superintendência de Comunicação (SUCOM/UFNT) para traduzir catálogos institucionais e informações sobre cursos em múltiplas línguas, ampliando a divulgação global das produções acadêmicas e institucionais.

Parágrafo Único: Essa união de objetivos e estratégias busca consolidar uma Política Linguística e de Interculturalidade integrada que valorize a inclusão, a internacionalização e a diversidade, atendendo às demandas locais e globais e promovendo a excelência acadêmica e cultural da UFNT.

Capítulo IV

Estrutura de Governança da Política Linguística e de Interculturalidade

Art. 11º A Coordenação de Línguas e Interculturalidade, vinculada à Diretoria de Internacionalização, é a unidade responsável pela implementação e gestão da Política Linguística e de Interculturalidade na UFNT. Esta coordenação desempenha um papel essencial na promoção do ensino de línguas estrangeiras e na facilitação de intercâmbios culturais dentro da comunidade acadêmica. A sua atuação é estratégica para garantir que a UFNT esteja alinhada com as tendências globais de internacionalização, promovendo a integração de seus alunos e docentes no cenário acadêmico internacional.

Parágrafo único: A Diretoria de Internacionalização, por sua vez, supervisiona as ações da

Coordenação de Línguas e Interculturalidade, garantindo que as iniciativas estejam em consonância com os objetivos institucionais de ampliação de redes acadêmicas internacionais, a mobilidade estudantil e o desenvolvimento de programas de cooperação.

Art. 12º A Coordenação de Línguas e Interculturalidade é a principal unidade operacional da Política Linguística e de Interculturalidade na UFNT. Com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de Línguas Adicionais, a coordenação oferece cursos, atividades culturais e oportunidades de intercâmbio para a comunidade acadêmica. Além disso, é responsável por desenvolver projetos que visam não apenas o aprimoramento linguístico, mas também a promoção de uma maior compreensão intercultural entre a comunidade acadêmica.

Parágrafo único: A coordenação trabalha para integrar a UFNT ao contexto acadêmico global, organizando eventos, como semanas culturais e seminários, e apoiando programas de mobilidade internacional. Seu papel é essencial para garantir que a instituição esteja preparada para formar cidadãos globais, fluentes em diversos idiomas e capazes de interagir com diferentes culturas.

Art. 13º A Diretoria de Internacionalização tem um papel de supervisão e articulação das ações relacionadas à Política de Internacionalização da UFNT, incluindo a gestão da Coordenação de Línguas e Interculturalidade. Esta diretoria assegura que as estratégias de internacionalização estejam integradas aos objetivos da universidade, fomentando parcerias internacionais, programas de intercâmbio e a internacionalização do currículo.

Parágrafo único: A Diretoria de Internacionalização faz parte do INOVA-IN, que visa integrar as ações de inovação acadêmica e internacionalização. Esse instituto é fundamental para impulsionar a internacionalização de todas as áreas da UFNT, garantindo que a instituição se torne cada vez mais uma referência no cenário global. O Instituto tem o papel de coordenar as ações que visam à inovação no ensino, pesquisa e extensão, alinhadas às necessidades e tendências internacionais.

Art. 14º A Coordenação Geral e a Coordenação Pedagógica do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), designadas por portaria do Reitor, são compostas por docentes do Curso de Letras que atuem com as línguas oferecidas à comunidade universitária. A Coordenação de Línguas e Interculturalidade supervisiona as ações da Coordenação Geral e da Coordenação Pedagógica do IsF. Ambas as coordenações tem as funções de:

a) Coordenar e divulgar atividades que promovam o letramento acadêmico e o ensino/aprendizagem de línguas, seja em âmbito nacional pela Rede ANDIFES ou no âmbito da

UFNT;

b) Administrar a oferta de testes de proficiência de línguas, em articulação com as ações da Rede ANDIFES IsF e da UFNT;

c) Propor, em conjunto com as Pró-reitorias de Graduação (PROGRAD), Pesquisa (PROPESQ) e Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), ações que valorizem o letramento acadêmico e a aprendizagem de línguas na graduação, pós-graduação e extensão da UFNT;

d) Sugerir iniciativas, em parceria com a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROPESSOAS), que promovam o letramento acadêmico em Línguas Adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) e funcionários terceirizados;

e) Propor ações ministradas e/ou realizadas em Línguas Adicionais, em cooperação com PROGRAD, PROPESQ e PROEX, visando ao fortalecimento do processo de internacionalização da UFNT;

f) Definir e implementar, junto às Coordenações de Internacionalização e de Línguas e Interculturalidade do INOVA-IN, ações linguísticas estratégicas para consolidar o processo de internacionalização da UFNT.

Capítulo V

Implementação da Política Linguística e de Interculturalidade

Art. 15º Para a implementação da Política Linguística e de Interculturalidade, a UFNT contará com:

I. Apoios Institucionais: A implementação da Política Linguística e de Interculturalidade da UFNT contará com o apoio do INOVA-IN e de suas coordenações (Coordenação de Inovação, Coordenação de Empreendimentos Econômicos e Sociais e Coordenação de Internacionalização), dos Cursos de Letras (Língua Inglesa e Língua Portuguesa), da comunidade acadêmica (incluindo Reitoria, Pró-Reitorias, Centros como o Centro de Ciências Integradas - CCI, o Centro de Ciências Agrárias - CCA e o Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS, e a Faculdade de Ciências da Saúde - FCS).

II. O Centro de Línguas e o Nucli: O Centro de Línguas e o Nucli (UFNT/INOVA-IN) serão responsáveis por promover o ensino de Línguas Adicionais e coordenar a aplicação de exames de proficiência.

III. Parcerias Nacionais e Internacionais: A implementação da Política Linguística e de Interculturalidade contará com colaborações do Ministério da Educação, por meio do

Programa Idiomas Sem Fronteiras (ISF), da Rede ANDIFES e de agências de fomento internacionais, para apoiar a mobilidade acadêmica e o desenvolvimento linguístico da comunidade universitária.

IV. Programas de Incentivo à Formação Linguística: Serão promovidos programas para incentivar a participação de alunos, docentes e servidores em cursos de línguas e em testes de proficiência, integrando essas atividades às ações de internacionalização da universidade.

Capítulo VI

Artigos Complementares

Seção I

Valorização e Ensino das Línguas Regionais e Indígenas

Art. 16º A UFNT compromete-se com a preservação e a promoção das línguas indígenas da região de Araguaína, em consonância com as diretrizes da diversidade linguística e cultural.

§1º A UFNT promoverá programas e cursos específicos para o ensino de línguas indígenas, especialmente para estudantes de graduação e pós-graduação, com ênfase nas línguas dos povos que habitam a região Norte do Tocantins.

§2º Parcerias serão estabelecidas com comunidades indígenas para desenvolver material pedagógico e promover a interculturalidade, respeitando e integrando o conhecimento indígena ao ambiente acadêmico.

§3º Projetos de pesquisa e extensão relacionados à documentação, revitalização e ensino de línguas indígenas serão incentivados, com o apoio dos Centros (CCI, CCA, CEHS), da FCS e do INOVA-IN.

Seção II

Integração Intercultural e Identidade Tocantinense

Art. 17º A UFNT se compromete a promover a interculturalidade e fortalecer a identidade cultural tocantinense através de atividades acadêmicas e de extensão que integrem elementos culturais regionais.

§1º A UFNT desenvolverá programas de intercâmbio regional com instituições de ensino superior de outras regiões do Brasil, visando ao fortalecimento de vínculos culturais e

acadêmicos no contexto nacional.

§2º Oficinas, palestras e eventos sobre a cultura tocantinense serão organizados anualmente, contemplando temas como história, manifestações culturais e artesanato local, e serão abertos à participação da comunidade acadêmica e externa.

§3º Projetos de extensão com foco na valorização da identidade tocantinense serão incentivados em colaboração com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), visando à integração dos estudantes locais e ao fortalecimento do vínculo com a comunidade.

Seção III

Fortalecimento da Infraestrutura para o Ensino Bilíngue e Multilíngue

Art. 18º A UFNT investirá em infraestrutura e recursos humanos para ampliar e consolidar a oferta de cursos bilíngues e multilíngues, em consonância com a Política de Internacionalização.

§1º Serão estabelecidos laboratórios e salas de ensino equipadas para aulas de Línguas Adicionais, com tecnologias que facilitem a aprendizagem.

§2º A capacitação contínua de professores locais para o ensino bilíngue e multilíngue será uma prioridade, promovendo workshops e cursos de formação oferecidos pelo Centro de Línguas, Nucli e o INOVA-IN.

§3º A UFNT disponibilizará bolsas de formação para que docentes de idiomas possam participar de cursos intensivos em metodologias inovadoras de ensino de línguas.

Seção IV

Fomento à Produção Acadêmica Regional

Art. 19º A UFNT incentivará a produção acadêmica em Línguas Adicionais sobre temas regionais e locais, visando à valorização e visibilidade dos temas da região de Araguaína.

§1º A UFNT apoiará financeiramente projetos de pesquisa e publicação acadêmica em revistas nacionais e internacionais que enfoquem temas relevantes para o Norte do Tocantins.

§2º A tradução de trabalhos acadêmicos para línguas globais será promovida através de editais para cobrir despesas de traduções e de publicações, visando à divulgação internacional da produção científica regional.

§3º A Superintendência de Comunicação (SUCOM/UFNT) disponibilizará assistência para a publicação de materiais acadêmicos e informativos sobre temas locais em diferentes línguas, fortalecendo a disseminação da cultura e da pesquisa regional.

Seção V

Monitoramento e Avaliação Participativa da Política Linguística e de Interculturalidade

Art. 20º A UFNT estabelecerá um comitê de monitoramento e avaliação da Política Linguística e de Interculturalidade, composto por representantes de diferentes setores da comunidade acadêmica e da sociedade.

§1º O comitê poderá ser composto por membros da Reitoria, Pró-Reitorias, representantes de docentes, discentes, e técnicos-administrativos, além de líderes indígenas e comunitários, assegurando uma visão plural e inclusiva.

§2º As reuniões do comitê ocorrerão semestralmente para avaliar a implementação da Política Linguística e de Interculturalidade e propor ajustes conforme as necessidades locais e as demandas da comunidade.

§3º Um relatório anual será publicado pela UFNT com os resultados das avaliações, as ações implementadas e as recomendações para aprimoramento contínuo da política.

Capítulo VII

Indicadores e Metodologias de Avaliação

Seção I

Avaliação do Funcionamento da Política Linguística e de Interculturalidade

Art. 21º A UFNT implementará um sistema de avaliação contínua da Política Linguística e de Interculturalidade, com base em indicadores específicos e metodologias de análise, para garantir a eficácia e o alinhamento da política com as necessidades da comunidade acadêmica e regional.

§1º Os seguintes indicadores de desempenho serão utilizados para monitorar a implementação da política:

I. Acessibilidade Linguística: Número de cursos e disciplinas oferecidos em Línguas Adicionais

(inglês, espanhol, LIBRAS, português como língua de acolhimento, línguas indígenas e outras línguas globais).

II. Inclusão de Comunidades Locais: Quantidade de projetos e eventos interculturais realizados, com participação de comunidades indígenas, locais e internacionais.

III. Capacitação e Formação de Professores: Número de professores capacitados para o ensino de Línguas Adicionais e bilíngue, além da quantidade de bolsas e treinamentos oferecidos.

IV. Produção Acadêmica Multilíngue: Quantidade de publicações em idiomas globais e traduções de trabalhos acadêmicos relevantes para o cenário local.

V. Certificações e Exames de Proficiência: Número de certificações de proficiência linguística emitidas e testes aplicados para alunos, professores e servidores.

VI. Participação em Intercâmbios: Quantidade de estudantes e professores envolvidos em programas de mobilidade acadêmica regional, nacional e internacional.

VII. Satisfação da Comunidade Acadêmica: Avaliação da satisfação de alunos e professores com relação à oferta de cursos de línguas, programas interculturais e apoio ao multilinguismo.

§2º Para monitorar esses indicadores, as seguintes metodologias de avaliação serão empregadas:

I. Pesquisas Anuais de Satisfação: Pesquisas qualitativas e quantitativas serão realizadas com estudantes, professores e servidores para medir a satisfação com os programas e identificar áreas de melhoria.

II. Relatórios de Progresso Semestrais: Cada unidade responsável (INOVA-IN, Nucli, Pró-Reitorias) deverá enviar relatórios de progresso semestrais para o Comitê de monitoramento e avaliação da Política Linguística e de Interculturalidade, detalhando as atividades realizadas e os resultados alcançados.

III. Avaliação de Impacto: Estudos de impacto da política serão conduzidos a cada três anos para avaliar o efeito das ações na internacionalização, inclusão e promoção das línguas regionais.

IV. Reuniões de Retorno com Comunidades Locais: Serão realizadas reuniões periódicas com representantes das comunidades indígenas, locais e outros interessados para coletar retorno e ajustar as iniciativas de acordo com as demandas da região.

§3º A revisão e os ajustes da Política Linguística e de Interculturalidade serão realizados com base nos resultados dos indicadores e nas avaliações periódicas:

I. O Comitê de monitoramento e avaliação da Política Linguística e de Interculturalidade

realizará revisões anuais e proporá ajustes ou melhorias, sempre que necessário, para melhor adequação às necessidades locais e regionais.

II. As revisões e ajustes propostos serão submetidos ao Conselho Universitário para aprovação e implementados conforme aprovação orçamentária e viabilidade.

Capítulo VIII

Compromisso Institucional

Art. 22º A implementação da Política Linguística e de Interculturalidade reafirma o compromisso da UFNT com a promoção de um ambiente acadêmico inclusivo, plural e preparado para os desafios globais. Ao integrar a diversidade linguística e cultural ao cotidiano universitário, a UFNT valoriza as identidades regionais e fomenta a formação de cidadãos globais, capacitados para atuar em contextos multiculturais. Com essa política, a universidade avança no desenvolvimento de competências interculturais e no fortalecimento de seu papel como promotora de inovação, inclusão e excelência acadêmica.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art. 23º A UFNT compromete-se a avaliar periodicamente a Política Linguística e de Interculturalidade, promovendo ajustes e atualizações conforme as demandas da comunidade acadêmica e as tendências globais de ensino de línguas e internacionalização.

Art. 24º As atualizações da Política Linguística e de Interculturalidade devem ser realizadas de forma participativa, com a consulta a representantes da comunidade acadêmica, a fim de refletir as necessidades e especificidades de cada segmento da UFNT.

Art. 25º As ações previstas nesta Política Linguística e de Interculturalidade devem ser acompanhadas e relatadas anualmente ao Conselho Universitário, visando à transparência e ao acompanhamento contínuo de seus resultados.

Art. 26º Os recursos financeiros e administrativos necessários para a execução das ações da Política Linguística e de Interculturalidade serão alocados anualmente, de acordo com as possibilidades orçamentárias da instituição e em parceria com agências de fomento e

MINUTA POLÍTICA LINGUÍSTICA 13 NOV 2024

iniciativas institucionais.

Art. 27º Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUNI.

Araguaína – TO, X de XXXX de 2024.